



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INDICAÇÃO N° 311/2025

AUTOR: ELIAS BUENO DE SOUZA

Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário, solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal com cópia a Secretaria Municipal de Assistência Social, mostrando a necessidade de criar e regulamentar o Programa Municipal de Planta Popular, destinado a famílias de baixa renda do nosso município, que inclua a disponibilização de projetos e plantas arquitetônicas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem um caráter social, urbanístico e de saúde pública. Muitas famílias em Nova Xavantina que possuem terrenos próprios, mas não têm condições financeiras para contratar um arquiteto ou engenheiro e acabam construindo de forma inadequada ou irregular. Ao regulamentar e implementar este programa a Prefeitura estará cumprindo a Lei Federal Lei Federal nº 11.888/2008 Garantir a Assistência Técnica Pública e Gratuita (ATHIS), garantindo um direito social fundamental à moradia digna. Sendo assim, solicitamos a análise urgente desta proposta que visa promover a segurança, a dignidade e a qualidade de vida da população mais carente de Nova Xavantina. Assim, peço apoio dos nobres Pares para aprovação desta nossa Indicação.

Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 16 / 10 . 2025



Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 16 de outubro de 2025.

ELIAS BUENO DE SOUZA
Vereador

